

**Relatório de Conformidade
Ambiental do
Parque Eólico da Lameira
(serra de Montemuro)**

TOMO I – SUMÁRIO EXECUTIVO

Lisboa, Fevereiro 2004



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DO
PARQUE EÓLICO DA LAMEIRA (SERRA DE MONTEMURO)

TOMO I – SUMÁRIO EXECUTIVO

Equipa Técnica

COORDENAÇÃO

Dr. Daniel Moura

EQUIPA TÉCNICA

Dr. Daniel Moura

Eng.^a Ana Isilda Salvador

Eng.^a Leonor Themudo Barata – Desenho



Índice Geral

1. INTRODUÇÃO	1
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO	1
3. ANTECEDENTES	4
4. ESTRUTURA DO RECAPE	5
5. CONFORMIDADE AMBIENTAL	8
6. CONCLUSÕES	9



1. INTRODUÇÃO

O presente documento é denominado Sumário Executivo, constituindo-se num resumo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), o qual tem como principal objectivo verificar e evidenciar a concordância existente entre o Projecto de Execução (PE) proposto para o Parque Eólico da Lameira, em todas as suas componentes, e as medidas de minimização e compensação e os planos de monitorização que constam na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

O empreendimento alvo do presente RECAPE é da responsabilidade da Energiekontor Portugal – Energia Eólica, Lda., a qual se constitui como proponente do projecto.

A Energiekontor Portugal adjudicou a elaboração do RECAPE do Parque Eólico da Lameira à empresa CISED Ambiente - Consultores, Lda, a qual tinha já anteriormente realizado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deste mesmo parque eólico.

A elaboração do RECAPE decorreu entre os meses de Agosto de 2003 e Março de 2004.

O RECAPE foi elaborado por uma equipa multidisciplinar constituída por diversos especialistas, por forma a abranger as temáticas necessárias à realização do presente trabalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O PE do Parque Eólico da Lameira mantém a configuração adoptada no Estudo Prévio (EP), pelo que será constituído por uma fiada de oito aerogeradores edificados ao longo da linha de cumeeada, próxima do vértice geodésico da Lameira, na freguesia de Parada de Ester, concelho de Castro Daire, numa zona limitrofe com o concelho de Cinfães (ver Figura 1).





Figura 1 – Planta Geral de Localização



Fazem, igualmente, parte integrante do PE em estudo, diversas outras infra-estruturas (edifício de comando/subestação, postos de transformação, rede subterrânea de interligação) que lhe são inerentes, assim como, o caminho de acesso aos diversos aerogeradores e a linha de interligação de Alta Tensão do Parque Eólico da Lameira ao Posto de Corte (PC) do Cabril.

Um pequeno troço do acesso principal, nomeadamente, nas proximidades dos Aerogeradores 7 e 8 e os 250 m iniciais do caminho de acesso ao Aerogerador 8, insere-se na freguesia de Alhões, do concelho de Cinfães.

A linha de ligação tem cerca de 3,2 km de extensão, integra um total de 14 postes, e insere-se integralmente no concelho de Castro Daire.

O PC do Cabril não faz parte do PE em estudo porque já se encontra construído.

O PE em apreciação é constituído pelos seguintes elementos:

- 1 – PROJECTO GERAL
- 2 – PROJECTO DE FUNDAÇÕES
- 3 – PROJECTO DE ACESSIBILIDADES
- 4 – PROJECTO DO EDIFÍCIO DA SUBESTAÇÃO
 - A - ARQUITECTURA
 - B - ESTABILIDADE
- 5 – PROJECTO DE INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA
- 6 – PROJECTO HIDRÁULICO



7 – PROJECTO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

3. ANTECEDENTES

Dando cumprimento à legislação de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em vigor no período subsequente à elaboração do EP do Parque Eólico da Lameira (início de 2002), foi elaborado o respectivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA), entre os meses de Abril e Junho de 2002.

Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação (CA) e considerando o Relatório da Consulta Pública, foi proferida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), no dia 15 de Abril de 2003, contendo uma decisão favorável ao projecto apresentado, condicionada ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- À selecção da Alternativa de Acesso A e à Alternativa de Estaleiro C;
- Ao cumprimento das medidas e planos de monitorização propostos no EIA e aceites pela CA, bem como das medidas e planos de monitorização descritos no Parecer da CA, discriminados na própria DIA, que se encontra inserida no Anexo 1 ao presente RECAPE;

A DIA referia igualmente que:

- O Programa de Acompanhamento Ambiental (PAA) da obra deve estar incluído no CE e nos Contratos de Adjudicação que venham a ser realizados para efeitos de construção da obra, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do Despacho n.º 12006/2001, de 6 de Junho, entretanto revogado pelo Despacho conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro;



- A apreciação da conformidade do PE com a DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do Art.º 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do PE;
- As medidas minimizadoras a concretizar/adoptar, que se encontram listadas em anexo à DIA, devem ser especificadas no PE e, conseqüentemente, ser implementadas;
- Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente, à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

No âmbito do licenciamento do Projecto de Execução do Parque Eólico da Lameira e dando cumprimento ao estabelecido no novo regime de AIA, a Energiekontor Portugal promoveu a elaboração do Relatório de Conformidade do Projecto de Execução (RECAPE) do referido parque eólico.

4. ESTRUTURA DO RECAPE

No novo regime de AIA, instituído pelo Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Março, introduz-se a figura do “relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA)”, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (Art.º 28º, nº 1). A Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designou este relatório como RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução, estabelecendo no seu Anexo IV, as normas técnicas para a sua estrutura.

Genericamente os pressupostos de minimização e recomendações direccionadas na fase de Estudo Prévio para o Projecto de Execução, incluídas na DIA, terão de se encontrar justificados no âmbito do RECAPE, sobretudo, através da concretização das medidas e



recomendações aí referidas. Por forma a dar cumprimento ao estabelecido na legislação referida, nomeadamente, em relação ao Anexo IV da Portaria 330/2001, apresenta-se de seguida a estruturação e conteúdo técnico do RECAPE:

O RECAPE estrutura-se, assim, nos seguintes tomos:

TOMO I – Sumário Executivo

TOMO II – Relatório

- a) Introdução;
- b) Antecedentes;
- c) Conformidade com a Declaração de Impacte Ambiental;
- d) Monitorização.

TOMO III – Anexos

- Anexo 1 – Declaração de Impacte Ambiental (DIA)
- Anexo 2 – Projecto de Execução Civil (Acessos e Fundações)
- Anexo 3 – Projecto de Execução da Linha Eléctrica
- Anexo 4 – Projecto de Arquitectura e Estabilidade da Subestação
- Anexo 5 – Projecto de Instalações Eléctricas
- Anexo 6 – Projecto Hidráulico
- Anexo 7 – Projecto de Integração Paisagística



-
- Anexo 8 – Caderno de Encargos de Construção Civil
 - Anexo 9 – Caderno de Encargos de Instalações Eléctricas
 - Anexo 10 – Volume de Movimentações de Terras
 - Anexo 11 – Somatório das Áreas Impermeabilizadas e Compactadas
 - Anexo 12 – Caracterização Qualitativa e Quantitativa dos ecossistemas REN
 - Anexo 13 – Declaração de Obrigação de Fornecimento do Responsável dos Aerogeradores
 - Anexo 14 – Declaração relativamente à construção das linhas eléctricas
 - Anexo 15 – Declaração de compromisso por parte da ENERGIEKONTOR no cumprimento de várias medidas de minimização
 - Anexo 16 – Declaração de Aceitação dos Resíduos
 - Anexo 17 – Entidades contactadas
 - Anexo 18 – Estudo Geológico e Geotécnico
 - Anexo 19 – Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra
 - Anexo 20 – Plano de Monitorização da Flora e Vegetação
 - Anexo 21 – Plano de Monitorização da Fauna
 - Anexo 22 – Plano de Monitorização do Ruído



5. CONFORMIDADE AMBIENTAL

A garantia do efectivo cumprimento das medidas propostas na DIA são demonstradas no RECAPE através da explicitação das cláusulas dos Cadernos de Encargos (CE), as quais asseguram a conformidade com a DIA, dos elementos dos projectos e estudos adicionais que são parte integrante do PE e o seu enquadramento ambiental, assim como, através das declarações de compromisso do proponente e de eventuais fornecedores.

Refira-se que nesta fase de trabalho, apenas poderão ser aferidas para conformidade ambiental, as medidas que, propostas na DIA, dizem respeito ao âmbito técnico do PE e as que, apesar de respeitarem à fase de obra, foram contempladas nos CE da empreitada. De facto algumas medidas apresentadas, orientam as suas intervenções para uma fase posterior de desenvolvimento do empreendimento, ou seja, na fase de exploração do projecto.

Salienta-se, no entanto, que o promotor do projecto compromete-se a dar cumprimento legal a todas as medidas referidas na DIA, nomeadamente, instituindo, junto do empreiteiro, um gabinete de fiscalização, em contacto permanente com o Técnico Responsável pelo Acompanhamento Ambiental (TRAA), responsável pela empreitada de construção. A Energiekontor Portugal garante, igualmente, o cumprimento de todas as medidas ambientais relativas à respectiva fase de exploração.

Sistematizando este objectivos de Conformidade Ambiental, foi elaboradas Tabelas de Conformidade relativamente ao PE e aos CE (ver Quadro 3 e 4 do Tomo II - Relatório, respectivamente), no que respeita às medidas exigidas pela DIA. A análise destas Tabelas permitiu aferir o elevado grau de cumprimento dessas medidas, assegurando que todas as preocupações da DIA estão contempladas.

O RECAPE apresenta, ainda, vários anexos que contemplam as intenções de projecto direccionadas ao cumprimento específico de determinadas medidas. Foram, ainda, realizados estudos complementares, nomeadamente, o levantamento dos habitats das áreas a



intervencionar (incluindo a delimitação dos afloramentos rochosos significativos), e desenvolvidos diversos Planos (Monitorização e Acompanhamento Ambiental), que se apresentam, também, nos Anexos, para concluir o cumprimento das exigências da DIA.

6. CONCLUSÕES

Após a aferição completa do disposto na fase de PE, nomeadamente, em relação às Medidas de Minimização, Anexos Técnicos, Estudos, Projectos Complementares e Planos de Monitorização e de Acompanhamento Ambiental da Obra, e nos diversos CE, a Energiekontor Portugal, na qualidade de promotor do PE do Parque Eólico da Lameira, considera que foram integradas todas as medidas exigidas pela DIA, nos respectivos documentos, o que permite assegurar que as mesmas serão cumpridas na totalidade.

Como se pode observar através de uma análise atenta ao PE e, em especial, aos CE as preocupações de cariz ambiental do proponente extravasaram o exigido pela DIA, o que demonstra os particulares cuidados e o elevado nível de sensibilização relativamente aos elevados valores ecológicos e paisagísticos da área de inserção do empreendimento em causa.

Salienta-se que apesar não se integrarem no âmbito de verificação do RECAPE o proponente compromete-se ao cumprimento integral das Medidas de Minimização às fases subsequentes à fase de construção (exploração/desactivação).